



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.902

de 23 de Agosto de 2018.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.024.505,07 (Um milhão, vinte e quatro mil, quinhentos e cinco reais, sete centavos) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$1.024.505,07 (Um milhão, vinte e quatro mil, quinhentos e cinco reais, sete centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º desta lei será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fonte de Recurso – FR 5, CA 100.0131 e Fonte de Recurso – FR 2, CA 100.0137, até o limite dos repasses a serem efetuados e da Renda de Aplicação Financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.



PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS	
02.06.03 COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	
27.813.0026.1.006 Construção Instal.Ampl.Ref.Praças Esportivas	
44.90.51 Obras e Inst. FR 5 CA.100.0131 - Reforma do Complexo Mangueira, Ginásio Bordadão e Estádio São Pedrão	808.094,30
02.06.01 COORDENADORIA DO TURISMO	
23.695.0027.1.007 - Proj.Constr.Inst.Ampl.Ref.Obras Int.Turístico	
44.90.51 Obras e Instal. FR 2 CA.100.0137 DADE 2015- IMPL.PISTA DE VÔO LIVRE	216.410,77
TOTAL .....	1.024.505,07

